



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## DECRETO Nº 021/2017

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO DE ENSINO INTITULADO ‘PROJETO PAIS E FILHOS - 2017’ PARA EXECUÇÃO NA EMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA MILANI BEDUSQUE DE ECHAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**Considerando:** que a Lei nº 1.925, de 22 de fevereiro de 2017, autoriza o Poder Executivo a instituir a extensão de ensino nas unidades educacionais do município;

**Considerando:** que a Secretaria de Educação do Município apresentou o “Projeto Pais e Filhos – 2017”, para execução no ano letivo de 2017;

**Considerando:** a disponibilidade de profissionais do Município para desenvolver o aludido projeto aos sábados na unidade escolar EMEI Professora *Maria Aparecida Milani Bedusque*;

**Considerando:** a necessidade de desenvolvimento de trabalho educacional dos alunos com idade até 07 (sete) anos, visando a promover a interação entre pais e filhos, por meio de parceria entre família e escola;

**Considerando:** o conteúdo que dispõe a Resolução nº 04, de 13 de julho de 2010, da Câmara de Educação Básica, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica regulamentado o “Projeto Pais e Filhos – 2017”, para execução no ano letivo de 2017, cujas diretrizes constam no Anexo I deste Decreto Municipal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã/SP, 10 de maio de 2017.

**LUIS GUSTAVO EVANGELISTA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no átrio desta Secretaria, na data supra e local de costume.

**ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA**  
**Secretario**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## ANEXO I

### Projeto Pais e Filhos – 2017

#### Introdução:

A proposta deste Projeto visa ser desenvolvido na EMEI “Professora Maria Aparecida Milani Bedusque”, aos sábados, via de regra, das 08h00 às 12h30min.

Caberá a este Secretário Municipal de Educação a designação dos responsáveis pelo desenvolvimento do Projeto e a elaboração do cronograma de atividades e referência aos dias em que serão trabalhados.

#### Justificativas para a proposta dos pais participarem juntos:

A educação dos filhos começa em casa, pois em nossa concepção a família é o berço dos valores humanos fundamentais.

Dessa forma, para a Educação de qualidade no universo escolar se faz necessário o comprometimento dos pais (e responsáveis legais) para com seus filhos.

Assim é que, sob a ótica deste Projeto, a escola é um espaço de compartilhamento de responsabilidades entre os profissionais da educação e os responsáveis pelos alunos.

Por esta razão, se os pais são omissos, os filhos não terão compromissos, ou seja, haverá falta de comprometimento também do aluno para com suas obrigações.

A fim de unir esforços e melhorar o desenvolvimento do aluno, esse Projeto almeja percorrer a seara do lazer em família, para fortalecer os laços familiares, contribuindo para a maior sensação de conforto e segurança, tanto para os filhos quanto para os responsáveis.

Ao praticar esportes ou fazer atividades conjuntas e em família, uma equipe é formada e todos devem interagir trocando carinho, amizade e cumplicidade. Com isso, a relação de proximidade e amor fortalece os laços familiares e favorece a aprendizagem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## **Público Alvo:**

O público a ser contemplado com esse Projeto são os alunos matriculados na EMEI “Professora Maria Aparecida Milani Bedusque”, na Creche Municipal “Maria Felícia Gonçalves” e no primeiro ano da EMEF “Professora Ida Bonini Romero”, ou seja, crianças com até 07 (sete) anos de idade e seus respectivos pais e/ou responsáveis legais.

## **Objetivo Geral:**

Tem por objetivo geral, promover um espaço e período de interação entre pais e filhos por meio da parceria entre família e escola, com elaboração, aplicação e supervisão das atividades pelos profissionais da educação.

## **Objetivos específicos:**

Os objetivos mais específicos do Projeto serão alcançados por meio das seguintes atividades:

- I - enfatizar a importância da participação dos pais na vida dos filhos;
- II - atrair os pais para participarem do convívio escolar;
- III - sensibilizar os pais sobre a importância da participação na vida escolar de seus filhos;
- IV - dialogar sobre os anseios e as dificuldades enfrentadas pelos pais;
- V - favorecer uma relação de confiança dos pais com a escola;
- VI - elevar a autoestima dos pais e, conseqüentemente, a dos alunos;
- VII - estabelecer vínculos e estabelecer laços;
- VIII - propiciar aos pais um espaço de lazer junto aos filhos.

Dessa forma, com a harmonização das atividades acima no ambiente domiciliar e educacional, o resultado é esperado para emergir concomitantemente com as atividades curriculares, de modo que ao final do ano letivo o resultado seja observado pelos profissionais da sala de aula de cada aluno.

## **Período:**

O presente Projeto será executado no período do calendário letivo de 2017 e contemplará palestras, vídeos-mensagens, músicas, dinâmicas, apresentações culturais, “contações” de histórias, oficinas, atividades livres, leituras e afins, atividades essas a serem realizadas por meio da parceria entre pais (e responsáveis legais) e os filhos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

## Reflexão:

Difícilmente, o individualismo consegue transpor barreiras. O espírito de equipe é essencial para o alcance do sucesso. É importante a participação e apoio dos pais nas atividades escolares. E só unindo forças é que conseguiremos o sucesso dos alunos/filhos.

É imperioso que dois dos principais pilares do construto da humanidade - Família e Escola - estejam muito próximos. Porém, cada um com seus distintos papéis e missão, objetivando o sucesso da formação integral por meio uma sólida parceria e da soma de esforços.

## Considerações finais:

Se a escola cria espaços para a participação dos pais, ela acaba favorecendo uma relação de confiança destes com a instituição. Esta relação de confiança reflete no desenvolvimento físico, intelectual e emocional das crianças.

Assim, a escola passa a cumprir, na sua totalidade, o seu papel de instituição transmissora não só dos saberes formais, mas também dos saberes informais. Estes são repassados pela família na própria instituição, com o que esperamos que haja êxito neste Projeto e que ele realmente seja uma parceria de sucesso.

Echaporã/SP, 10 de maio de 2017.

**ANDRÉ MARTIN DE OLIVEIRA FRANCO**  
Secretário Municipal De Educação

**MÁRCIA APARECIDA DE CARVALHO**  
Diretora De Escola

**ROSÂNGELA CASSADOR CASTELUCI**  
Vice-Diretora De Escola